

Abertura de concurso para recrutamento e contratação de técnicos habilitados para dinamização das Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC)

Nos termos do Decreto-Lei n.º 212/2019, de 3 de setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 169/2015 de 24 de agosto e da Portaria n.º 644-A/2015 de 24 de agosto, torna-se público que se encontra aberto, pelo período de **3 dias úteis** a partir da data de publicação na aplicação informática no sítio da DGAE, em <https://sigrhe.dgae.mec.pt>, o procedimento com vista à contratação de técnicos especialmente habilitados para o desenvolvimento das Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) no 1.º Ciclo do Ensino Básico, designadamente, **Atividade Lúdico Expressiva, Atividade Física e Desportiva e Ensino da Música**, no Agrupamento de Escolas da Trofa, concelho de Trofa.

Na sequência de um processo de seleção, pretende-se celebrar contratos de trabalho, a tempo parcial, com profissionais especialmente habilitados para o efeito, tendo em vista assegurar necessidades de serviço no âmbito das Atividades de Enriquecimento Curricular de acordo com a informação abaixo prestada.

Caraterização das ofertas de trabalho:

Caraterização dos postos de trabalho	ATIVIDADE LÚDICO EXPRESSIVA
Número de postos de trabalho	4 Horários: 1 horário de 9 horas 3 horário de 7 horas.
Caraterização dos postos de trabalho	ATIVIDADE FÍSICA E DESPORTIVA
Número de postos de trabalho	9 Horários: 3 horários de 8 horas; 6 horário de 6 horas.
Caraterização dos postos de trabalho	ENSINO DA MÚSICA
Número de postos de trabalho	5 Horários: 5 horários de 6 horas;

Trofa, 05 de setembro de 2022

O Diretor

ANEXO I

1. Requisitos de admissão:

- a) Diploma ou certificado de habilitações profissionais legalmente exigidas e adequadas para o desenvolvimento da AEC a que se candidata;
- b) Prova de cumprimento da vacinação obrigatória;
- c) Certidão de robustez física e de perfil psíquico para o exercício da função;
- d) Certidão do registo criminal;
- e) Declarações do tempo de serviço prestado em AEC;

2. Duração do contrato:

Nos termos do n.º 2 do art.º 4.º do Decreto-lei n.º 212/2009 de 3 de setembro, tem a duração mínima de 30 dias caducando no termo das atividades letivas do 1.º ciclo do ensino básico, do ano letivo 2022/2023.

3. Locais de trabalho:

Escolas do Primeiro Ciclo pertencentes ao Agrupamento de Escolas da Trofa.

4. Critérios de seleção:

4.1. Terminado o período de candidatura, o Agrupamento de Escolas procede ao apuramento e seleção dos candidatos, sendo elaborada uma lista de ordenação, que funcionará, desde que contenha candidatos que cumpram os requisitos e perfil exigidos, como reserva de recrutamento até ao final do respetivo ano escolar.

4.2. As candidaturas serão pontuadas de acordo com os elementos fornecidos pelos candidatos e o(s) admitido(s) terão de fazer prova de todos os elementos indicados sendo motivo de exclusão a sua não comprovação.

4.3. O/A candidato/a deverá aceitar a colocação na aplicação da SIGRHE, nos 2 dias seguintes ao da comunicação da respetiva seleção. Se o/a candidato/a selecionado/a não aceitar dentro do prazo fixado, a entidade promotora, Agrupamento de Escolas, procede de imediato à seleção e comunicação do/a candidato/a que se encontre posicionado imediatamente a seguir na lista ordenada.

4.4. Os critérios de seleção a utilizar serão os seguintes:

4.4.1. Graduação profissional (calculada até 31 de agosto de 2022) ou classificação final de curso adequado ou relevante ao desenvolvimento da AEC a que se candidata, arredondado às milésimas (*o/a candidato/a insere a graduação/classificação e não a pontuação/ponderação*). (ponderação: 40%).

Este critério será validado pelo agrupamento do seguinte modo:

Número total de dias lecionados a dividir por 365 a cujo resultado se soma a nota final do curso (valores numéricos)	Pontuação
10,0-12,999	8
13,0-15,999	20
16,0-18,999	32
Maior que 19,0	40

4.3.2. Tempo de experiência em AEC calculado até 31 de agosto de 2022 (*o/a candidato/a insere o valor numérico correspondente ao total de dias de serviço prestado em AEC de acordo com a indicação dada e não a pontuação/ponderação*). (ponderação 40%).

Este critério será validado pelo agrupamento do seguinte modo:

Tempo de experiência em AEC (em dias)	Pontuação
Sem tempo de serviço	0
1 - 50	2
51 - 100	4
101 - 200	8
201 - 365	12
366 - 730	16
731 - 1095	28
1096 - 1460	32
>1460	40

4.3.3. Tempo de experiência no ensino em geral (em grupo de recrutamento + AEC) até 31 de agosto de 2022 (*o/a candidato/a insere o valor numérico correspondente ao total de dias de serviço prestado em atividade que incida na área da educação e do ensino e em atividades de enriquecimento curricular*). (ponderação 20%).

Este critério será validado pelo agrupamento do seguinte modo:

Tempo de experiência	Pontuação
Sem tempo de serviço	0
1 - 50	1
51 - 100	2
101 - 200	4
201 - 365	6
366 - 730	8
731 - 1095	14
1096 - 1460	16
>1460	20

5. Critério de desempate:

5.1. Candidato/a com mais tempo de serviço prestado em AEC, contado em dias de serviço, calculado até 31 de agosto de 2022;

5.2. Candidato/a com mais tempo de serviço, contado em dias de serviço, prestado no ensino;

5.3. Candidato/a com maior idade.

6. Forma de concurso:

Plataforma eletrónica da DGAE em "<https://sigrhe.dgae.mec.pt>".

7. Forma de comunicação:

Plataforma eletrónica da DGAE em "<https://sigrhe.dgae.mec.pt>".

8. Documentos exigidos para efeitos de validação:

a) Os documentos serão certificados e validados no momento da apresentação nos serviços administrativos e antes da escolha do horário:

1. Cópia do certificado de habilitações;
2. Declarações dos tempos de serviço declarados através de declarações emitidas pelos Agrupamentos de Escolas ou Escolas não agrupadas.

(Não serão consideradas declarações passadas por autarquias, cópias de registos biográficos não autenticadas e/ou verbetes provisórios de candidatura eletrónica).

b) Documentos a serem apresentados 10 dias após a colocação:

1. Prova de cumprimento das leis de vacinação;
2. Certificado de robustez física e de perfil psíquico para o exercício das funções;
3. Certidão de registo criminal.

9. Critérios de exclusão:

Constitui motivo de exclusão deste procedimento concursal:

- a) O não cumprimento dos requisitos e perfis exigidos nos pontos anteriores;
- b) O preenchimento, submissão ou entrega de formulários de candidatura, com dados não comprováveis, com indicação incorreta de dados e/ou fora de prazo.

Trofa, 05 de setembro de 2022

O Diretor